



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO  
BERNARDO DO CAMPO  
Autarquia Municipal

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
57	2016	1636	

À

Comissão Permanente de Concurso para Admissão de Docentes – CPCAD

Sr. Presidente,

Considerando as manifestações do Sr. Presidente da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Concurso para Admissão de Docentes, **CONHEÇO** dos recursos de fls. 1433/1524, 1530/1536 e 1538/1613, interpostos, respectivamente, por Sergio Iglesias Nunes de Souza, Marcel Edvar Simões e Alenilton da Silva Cardoso, e em acatamento ao parecer de fls. 1631/1637 emitido pela Consultoria Jurídica, o qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** aos aludidos recursos, declarando a **ANULAÇÃO de toda a prova didática** do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo Público de Provimento Efetivo de Professor Titular na Área de Direito Civil – Edital nº 4/2016, bem como todos os atos subsequentes.

Para as providências.

GFD, 1 de dezembro de 2016.

PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD  
Diretor

